



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1400003040.000048/2025-83

1. DO OBJETO

1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coffee break, destinado ao Evento Institucional a ser realizado no Auditório da Sede da Secretaria de Educação, no dia 26/11/2025 no horário das 09h às 12h, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Gerência Geral Orçamentária - GGO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	573444 – 4	SERVIÇOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK, COMPOSTO DE 06 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 06 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE BOLO, 06 TIPOS DE DOCES, COM 05 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	PESSOA	130	R\$ 44,92	R\$ 5.839,17

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade da prestação de serviços de coffee break para a realização do Seminário do Planejamento Orçamentário Anual 2026, o POA, a fim de atender à Gerência Geral Orçamentária.

O evento tem como finalidade a apresentação do cenário fiscal bem como as diretrizes para a construção do POA 2026.

Ademais, constitui momento estratégico para a avaliação das ações desenvolvidas, identificação de gargalos e aprimoramento do planejamento institucional, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública.

As especificações e quantidades do objeto estão descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá ao dever legal exposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da Administração Pública, em especial a eficiência, preconizando que a gestão pública deve garantir meios adequados para o desempenho das funções administrativas de forma eficaz.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em estimativa elaborada pela Gerência Geral Orçamentária, considerando o público esperado de 130 (cento e trinta) participantes no evento institucional.

O cálculo foi fundamentado no número de convidados vinculados à Secretaria Estadual de Educação e aos componentes da equipe GGO que participarão da atividade, conforme planejamento interno.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços em geral e compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

2.3.2. Ressalte-se que o referido limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 21 de fevereiro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualmente vigente.

2.3.3. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor dentro do limite legal estabelecido, que a despesa não constitui fracionamento indevido, e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade) por esta unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o referido teto, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento de menor preço por item, conforme estabelecido no item 4.3 deste Termo de Referência.

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o sistema eletrônico PE-Integrado realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável visualizar a proposta mais bem classificada.

Após a convocação e eventual negociação, caso o fornecedor apresente sua proposta definitiva e a documentação de habilitação em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e dos arts. 14 a 18 do Decreto nº 56.586/2024, será considerado apto à contratação.

Ressalte-se que a contratação somente se formalizará após o reconhecimento da regularidade do procedimento e a devida autorização da autoridade competente, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024.

2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema, segundo o critério de menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta, e após negociação com o fornecedor (art. 15, §1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de coffee break, de forma eventual, a serem executados durante o Evento Institucional da Secretaria de Administração e Finanças – SEAF, a ser realizado no Auditório da Sede da Secretaria de Educação.

3.1.2. O serviço deverá compreender:

- a) Fornecimento, preparo, transporte, montagem, reposição e desmontagem do coffee break, no local do evento, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilização de utensílios e materiais necessários para o serviço, incluindo toalhas de mesa, guardanapos, talheres, copos, pratos e demais itens, preferencialmente descartáveis biodegradáveis;
- c) Garantia de que todos os itens sejam entregues em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas da ANVISA e legislações vigentes;
- d) Oferta de equipe de apoio, quando necessário, para organização, reposição dos alimentos e manutenção da limpeza durante a execução do serviço;
- e) Retirada de todo o material e resíduos ao término do evento, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso.

3.3. As especificações dos itens e as quantidades encontram-se detalhadas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação será definido com base na pesquisa de preços a ser realizada, conforme especificações e quantitativos descritos no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade: 108

Programa: 438

Ação: 4385

Elemento de Despesa: 3.90

Categoria Econômica: 3

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME, EPP e MEI pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Não há exigência de documentos adicionais junto à apresentação da proposta, além daqueles previstos na legislação e no sistema eletrônico de dispensa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência:

- a) Declaração de que não emprega menor, nos termos da legislação vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND, conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 56.586/2024;
- c) Documentos de habilitação jurídica, conforme item 6.2;
- d) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio oficial do Governo Federal.

6.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial/sucursal/agência, com a devida averbação no registro da matriz.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SE FOR O CASO)

Não se aplicam requisitos de qualificação técnica, em razão da natureza do objeto (serviço de coffee break) e do enquadramento como dispensa por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menor), já atendida no item 6.1, alínea “a”.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) indicar data, horário e local para execução do serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) atestar a nota fiscal/fatura para pagamento.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) fornecer integralmente o coffee break conforme especificações do item 2 deste TR;
- b) garantir a qualidade, apresentação e higiene dos alimentos;
- c) realizar a entrega no prazo, local e condições definidos pela Contratante.

7.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que o serviço pode ser prestado integralmente por empresa do ramo.

7.5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Geral Orçamentária, que procederá ao recebimento e ao atesto da nota fiscal para fins de pagamento.

7.5.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará, preferencialmente, por meio de e-mail institucional ggo@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios formais de comunicação.

7.5.3. Em razão da natureza do objeto (serviço de coffee break com entrega imediata), não há necessidade de designação de gestor e fiscal específicos, competindo à GGO a supervisão direta da execução.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral do serviço de coffee break, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela fiscalização da GGO.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura no setor competente, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social da Contratada, mediante verificação no CADFOR-PE ou, quando não for possível, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o domicílio da Contratada.

8.4. Os preços contratados já incluem todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

8.5. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão encargos moratórios nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, calculados com base no IPCA.

8.6. A prestação do serviço ocorrerá no local do evento, situado à Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, no auditório do Bloco A no prazo, datas e horários previamente estabelecidos pela unidade demandante, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 2 (duas) horas, pelos e-mail(s): ggo@adm.educacao.pe.gov.br

8.7. Os serviços deverão ser executados e acompanhados pelo(a) Fiscal designado(a), que procederá à conferência da conformidade do objeto e, posteriormente, ao respectivo atesto de execução, condição indispensável para fins de pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações assumidas.

9.2. As penalidades poderão consistir em:

a) advertência;

b) multa, na forma a ser definida pela Administração, calculada sobre o valor da contratação;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, assegurado à Administração o direito de descontar seu valor dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou de cobrá-lo judicialmente.

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

LOTE/ITEM _____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
OS Nº:		____ / 20 ____		
PROCESSO Nº:		____ / 20 ____		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		____ / ____ / 20____		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
TOTAL				

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO E
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

Tamara Cavalcanti de Almeida

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Cavalcanti de Almeida**, em 01/10/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74416369** e o código CRC **DE051483**.